106ª Zona Eleitoral 803
110ª Zona Eleitoral 806
119ª Zona Eleitoral 821
125ª Zona Eleitoral 825
127ª Zona Eleitoral 839
128ª Zona Eleitoral 850
130ª Zona Eleitoral 860
131ª Zona Eleitoral 862
134ª Zona Eleitoral 866
136ª Zona Eleitoral 878
140ª Zona Eleitoral 883
141ª Zona Eleitoral 903
144ª Zona Eleitoral 906
145ª Zona Eleitoral 913
146ª Zona Eleitoral 931
Índice de Advogados 937
Índice de Partes 941
Índice de Processos 967

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 148/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 24.0.000012081-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 41/2024 e respectivos termos aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Alano Rodrigo Leal (Fiscal do Contrato);

IV - Arthur de Almeida Cruz (Fiscal do Contrato Substituto);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral

PORTARIA N° 149/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;
CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 24.0.000002737-1,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 43/2024 e respectivos termos aditivos:
I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);
II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);
III - Marcus da Silva Carneiro (Fiscal do Contrato);
IV - Alan Castter Martins Silva (Fiscal do Contrato Substituto);
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS

EDITAL Nº 3/2024 CAVE - CAVE

EDITAL Nº 3/2024 CAVE - CAVE (0880187)
Mariúccia Benício Soares Miguel, Juíza Presidente da Comissão de Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação, nos termos da Portaria nº 341/2024 - PRES e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54 da Resolução TSE nº 23.673/2021, torna público:
A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Auditoria de Veri¿cação do Funcionamento das Urnas Eletrônicas será realizada no mesmo dia e horário da votação o¿cial, das 7 às 17 horas, nos dias 06/10/2024 e 27/10/2024 (caso haja segundo turno), nos espaços Congadas e Goyazes, localizados nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na Av. T-1, esquina com T-51, Lotes 1 a 24, Qd. T-22 - Setor Bueno.
Dessa forma, FICAM os candidatos, os ¿scais, os delegados dos partidos políticos, os representantes das coligações e federações, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público, a imprensa, as entidades ¿scalizadoras, as representativas da sociedade civil e quaisquer interessados CONVIDADOS para, querendo, acompanharem o referido procedimento, nos termos da Resolução TSE n° 23.673/2021 e alterações posteriores.
E para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será publicado na imprensa o¿cial, em jornal de grande circulação regional, Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, aos (data da assinatura eletrônica) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Márcia Xavier de Azevedo, membro da comissão, o lavrei.
Mariúccia Benício Soares Miguel